Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2021 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Sorriso, por intermédio do seu Diretor Geral, Prof. Claudir von Dentz, considerando o compromisso firmado por meio de Projeto/Convênio com a Fundação Uniselva e a Fundação Banco do Brasil (registrado sob o número: 20.273), bem como o Termo de Cooperação nº 001/2021/IFMT-SRS e Processo 23444.000587.2020-95, **TORNA PÚBLICO**, através deste Edital, o **Processo de Seleção Interno Simplificado de Bolsistas** para exercerem a função de **Professor(a)** no Curso Técnico em Agropecuária oferecido por meio de convênio no município de Nova Ubiratã-MT, na forma do art. 4º B da lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais do quadro de pessoal do IFMT Campus Sorriso para o preenchimento de cadastro de reserva de docentes para a função de Professor(a)-Bolsista do projeto de Curso Técnico Subsequente em Agropecuária pactuado por meio de Convênio de Cooperação Financeira com a Fundação Banco do Brasil (Projeto 20.273) e ofertado pelo IFMT – Campus Sorriso em parceria com a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT e a Fundação UNISELVA, sob a coordenação do Prof. Claudir von Dentz.

2.2 O processo seletivo realizar-se-á por meio de Análise de Currículo, por comissão especialmente designada para esse fim, cujos critérios, pontuações e comprovantes necessários estão elencados no **Anexo I** deste Edital.

2.3 Para efeito de classificação será considerado a soma dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) em ordem decrescente.

2.4 Somente será considerado para somatório de pontos no critério de titulação o maior nível/título do(a) candidato(a).

3. DOS REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DAS BOLSAS

Poderão submeter-se ao processo seletivo de que trata este edital, o(a) candidato(a) que atender aos requisitos e critérios especificados na Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, na resolução do Conselho Superior N.º 050 de 27 de julho de 2017 e no presente edital de seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1 Os profissionais selecionados para a função de Professor do Projeto serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho referente ao Projeto "Formação de Técnicos em Agropecuária para Estruturação da Agricultura Familiar e Inclusão Socioprodutiva do Pequeno Produtor Rural de Nova Ubiratã-MT" (Processo 23444.000587.2020-95).

4.2 Os bolsistas no cargo de **Professor(a)** terão as seguintes atribuições:

a) Planejar e executar as aulas e atividades didáticas de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e Orientações da Coordenação Geral do Projeto;

b) Manter sob seu domínio os registros acadêmicos e alimentar o sistema de gestão acadêmica do IFMT Campus Sorriso com os dados de frequência, conteúdo, avaliação e desempenho acadêmico dos estudantes;

c) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

d) Proporcionar acolhimento e diálogo sobre as necessidades e dificuldades relacionadas às condições de aprendizagem dos estudantes;

e) Controlar a frequência e avaliar o desempenho dos estudantes;

f) Participar dos encontros promovidos pela coordenação geral do projeto do curso;
g) Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino e execução plena do projeto;
h) Manter diálogo permanente com a coordenação do projeto;
i) Entregar relatório das atividades desenvolvidas no prazo limite de 48 horas após o encerramento da disciplina;
j) Cumprir a carga horária estabelecida no plano de trabalho referente ao módulo didático para o qual o docente foi selecionado;
k) Respeitar os dias da semana e horários estabelecidos no convênio e no PPC para a execução das aulas, a saber: quarta-feira à noite, sexta-feira à noite e sábado manhã e tarde, totalizando 16 horas semanais de trabalho/aula;
l) Submeter-se ao escalonamento feito pela coordenação do projeto para a execução dos módulos/disciplinas do curso.

5. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR MENSAL DAS BOLSAS

5.1 A carga horária total de trabalho de cada professor selecionado por meio deste edital será de acordo com a carga horária da disciplina por ele pleiteada, conforme PPC do Curso (Processo SUAP: 23444.000585.2020-04), sendo que o tempo semanal de aula previsto no projeto é de 16 horas.
5.2 O valor da hora de trabalho (60 minutos) a ser pago ao docente a título de bolsa pela Fundação Uniselva será de R$ 70,00 (Setenta Reais).
5.3 As informações detalhadas a respeito de cada uma das disciplinas do curso e das respectivas cargas horárias encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
5.4 A participação do candidato(a) selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.
5.5 O deslocamento do docente da sede do campus Sorriso até o local de realização das aulas será realizado com veículo oficial do IFMT Campus Sorriso, da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã ou da Fundação Uniselva.
5.6 As despesas de hospedagem e alimentação dos docentes correrão por conta da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, conforme estabelecido no Termo de Cooperação Nº 01/2021/IFMT-SRS e Respectivo Plano de Trabalho.
5.7 O IFMT Campus Sorriso não se responsabiliza pelas despesas de natureza pessoal do candidato(a), ainda que tais despesas sejam necessárias para que o candidato(a) esteja presente na localidade onde se propôs a lecionar as aulas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, **o(a) candidato(a) deverá conhecer o teor do Edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.srs.ifmt.edu.br e também nos e-mails institucionais dos servidores do Campus Sorriso.
6.2 A inscrição é **gratuita** e implica compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Cooperação 01/2021/IFMT-SRS e apêndices.
6.3 O período de inscrições é de **26 de junho de 2021 à 01 de julho de 2021**, e se dará, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário eletrônico e declarações disponíveis em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSefNmeVlIYxBIIZPF7Qw5_9GwwEgSUWLsmIaNQ_wFBLpyeXGQ/viewform
6.4 O(a) candidato(a) poderá ser solicitado a entregar documentos complementares a qualquer tempo pela coordenação geral do projeto.
6.5 A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos ou ainda por documentos não entregues no prazo estabelecido.
6.6 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá informar as vagas às quais pretende concorrer, limitando-se ao máximo de 5 disciplinas.
6.6.1 Não serão aceitas inscrições via postal ou fax.
6.7 O(a) candidato(a) que exceder os limites estabelecidos no subitem **6.6** terá sua inscrição ajustada a critério da comissão de seleção, juntamente com a coordenação geral do projeto.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo realizar-se-á por meio de etapa única, a saber: **Análise de Currículo**, cujos critérios, pontuações e comprovantes necessários estão elencados no **Anexo I** deste Edital.
7.1.1 A análise curricular será realizada pela Banca de Seleção de Professores indicada pela Coordenação do Projeto e designada por portaria da Direção Geral.
7.2 O resultado da análise curricular dar-se-á pela **soma dos pontos obtidos** pelo(a) candidato(a) em cada um dos itens de avaliação, conforme **Anexo I**.

7.3 Somente será considerado para somatório de pontos no critério de titulação o maior nível/título do(a) candidato(a).

7.4 Na Análise de Currículos serão observados **3 (três) itens fundamentais**:

a) Titulação;

b) Experiência profissional;

c) Produção Acadêmica;

7.5 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as) da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o(a) candidato(a) que:

a) Obtiver maior pontuação no subitem "b" do item 7.4.;

b) Obtiver maior pontuação no subitem "c" do item 7.4.;

c) Tiver maior idade.

7.6 Serão classificados(as) até três candidatos(as) para cada disciplina da matriz curricular do curso para o cadastro de reserva das funções constantes neste Edital, por **ordem crescente de classificação.**

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

Para todas as vagas constantes no **Anexo II** que não tiverem nenhum candidato(a) inscrito ao final do período de inscrições, a coordenação geral do projeto poderá indicar um docente do quadro efetivo de qualquer campus do IFMT, a seu critério e mediante o aceite do servidor (e concordância da chefia imediata e da direção do campus, quando de outro campus), desde que o mesmo possua habilitação/formação para a função e atenda os demais requisitos nos termos da legislação em vigor.

9. DOS RECURSOS

9.1 O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através do Formulário de Recurso dirigido a Comissão de Seleção do IFMT Campus Sorriso, conforme modelo apresentado no **Anexo III**, no prazo estabelecido no item 11 deste Edital.

9.2 O Requerente deverá encaminhar o recurso à Coordenação Geral do projeto por meio do e-mail: claudir.dentz@srs.ifmt.edu.br , que o encaminhará para análise e deliberação da Comissão de Seleção.

9.3 Compete a Comissão de Seleção receber o recurso impetrado e julgá-lo dentro do prazo previsto no item 11.

9.4 O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção deverá ser comunicado ao interessado através do e-mail institucional do candidato.

9.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

10. DO GERENCIAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 A classificação do(a) candidato(a) não caracteriza obrigatoriedade de realização das atividades pelo profissional, que dependerá de convocação por parte da coordenação do projeto; tampouco caracteriza obrigatoriedade de pagamento da bolsa, pois esta dependerá da efetiva prestação do serviço e da entrega dos relatórios finais da disciplina.

10.2 As convocações para a realização das atividades respeitarão a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) deste edital que concorreram para a mesma vaga e serão realizadas através do e-mail institucional do candidato.

10.3 O(a) candidato(a) convocado terá dois dias úteis, contados a partir da data de envio da convocação, para comunicar por e-mail à coordenação do projeto o aceite ou a recusa em iniciar a realização das atividades.

10.3.1 Não havendo qualquer comunicação formal por parte do(a) candidato(a) decorrido o prazo estipulado, o mesmo será considerado desistente e o(a) próximo(a) candidato(a) será convocado(a).

10.4 Tendo aceito a convocação, o(a) candidato(a) selecionado(a) para as respectivas disciplinas que se recusar a desempenhar as atribuições/atividades descritas no subitem **4.2**, será eliminado(a) da classificação e substituído(a) pelo(a) candidato(a) classificado(a) na posição subsequente, sucessivamente, respeitando-se rigorosamente a ordem da classificação final.

10.5 Uma vez comunicado o aceite, o(a) candidato(a) convocado deverá manter contato com a coordenação do projeto junto ao IFMT Campus Sorriso, a fim de tomar conhecimento dos procedimentos administrativos e pedagógicos que competem à função antes de iniciar as atividades em sala de aula, procedimentos como os necessários ao correto preenchimento de plano de ensino, diários de classe, relatório de atividades e solicitação de pagamento, e ainda o conhecimento do cronograma de realização das aulas, aplicação de avaliações e recuperação junto às turmas dos cursos correspondentes. **Essa etapa, na qual o(a) candidato(a) se prepara para entrar em sala de aula, é inerente ao exercício da atividade e a remuneração por sua realização já está contabilizada no valor da bolsa.**

10.6 A qualquer tempo e independente do motivo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação do

Projeto a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito ou e-mail institucional.

10.7 Para ter direito ao recebimento da bolsa, o(a) candidato(a) deverá lançar as informações de frequência, conteúdo e avaliação dos alunos na plataforma do Sistema Acadêmico do IFMT, e ainda apresentar, ao final da disciplina, cumulativamente os seguintes documentos corretamente preenchidos e assinados:

I. Diários de classe devidamente preenchidos e assinados pelo professor e pela coordenadora do projeto;

II. Plano de ensino assinado pelo professor, pela coordenação pedagógica e pela coordenação do projeto;

III. Relatório final de atividades assinado pelo professor e pela coordenação do projeto.

10.8 Não será encaminhado para pagamento pedido com documentação incompleta ou que apresente falhas de preenchimento.

10.9 Os pedidos de pagamento devidamente formalizados serão encaminhados à Fundação Uniselva, responsável pela execução financeira do projeto.

11. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	24/06/2021
Prazo para impugnação do edital	25/06/2021
Período de inscrições	26/06/2021 a 01/07/2021
Análise da documentação dos candidatos	02/07/2021
Publicação do Resultado Preliminar	05/07/2021 até as 12h00min
Período de interposição de recursos	06/07/2021 até as 12h00min
Análise dos recursos impetrados	06/07/2021
Publicação do Resultado Final	07/07/2021

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente Edital do Processo de Seleção será publicado no endereço eletrônico www.srs.ifmt.edu.br, e também será encaminhado no e-mail individual de todos os servidores do Campus Sorriso.

12.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este Edital, os quais estarão disponíveis no endereço citado no item **12.1**.

12.3 Os(as) candidatos(as) selecionados serão regidos pelo Convênio de Cooperação 01/2021/IFMT-SRS, com a Prefeitura de Nova Ubiratã, pelo convênio com a Fundação Uniselva e pelas normas e leis que os sustentam. Portanto, é de responsabilidade dos(as) candidatos(as) conhecer o sistema normativo dos referidos convênios.

12.4 As vagas deste Edital serão preenchidas conforme a necessidade de execução do projeto.

12.5 O prazo de vigência deste Edital é de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12.6 Dúvidas decorrentes deste Edital do Processo de Seleção poderão ser direcionadas para o e-mail claudir.dentz@srs.ifmt.edu.br, com o título "Dúvidas Convênio Nova Ubiratã".

12.7 A qualquer tempo, se descobertas irregularidades dos(as) candidatos(as) em relação à veracidade dos documentos declarados na seleção objeto deste Edital, os mesmos serão automaticamente eliminados e abrir-se-á processo administrativo disciplinar ou sindicância.

12.8 Para o pagamento das bolsas aos(as) candidatos(as) aprovados e convocados, será necessário o fornecimento de dados de cadastro e bancários, a serem solicitados pela coordenação do projeto quando for o caso.

12.9 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sob supervisão da Direção Geral do Campus Sorriso.

Sorriso, 24 de junho de 2021.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
PORTARIA 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

(A - Titulação; B - Experiência Profissional; C - Produção Acadêmica)

Descrição		Pontuação	Documento Comprobatório
A	Especialização	7 pontos	Currículo Lattes
	Mestrado	10 pontos	Currículo Lattes
	Doutorado	15 pontos	Currículo Lattes
B	Experiência profissional docente na área da disciplina	5 pontos por semestre, limitado a 20 pontos	Currículo Lattes
	Orientações de estágio ou bolsistas de extensão/monitoria nos últimos 5 (cinco) anos	2 pontos por orientação, limitado a 10 pontos	Currículo Lattes
	Orientações de iniciação científica ou TCC nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto por orientação, limitado a 5 pontos	Currículo Lattes
	Participação em comissão ou grupo de trabalho designado por portaria interna nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto por participação, limitado a 5 pontos	Currículo Lattes
	Participação em atividades de extensão ou de pesquisa (projetos como coordenador) nos últimos 5 anos	2 pontos por atividade, limitado a 10 pontos	Currículo Lattes
C	Artigo completo em revista indexada nos últimos 5 (cinco) anos	2 pontos por trabalho, limitado a 10 pontos	Currículo Lattes
	Trabalho completo em anais de evento científico nacional ou internacional nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto por artigo, limitado a 5 pontos	Currículo Lattes

Sorriso, 24 de junho de 2021.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
PORTARIA 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS EM CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA E REQUISITO BÁSICO

(T: Teórico; P: Prático; AVA: Ambiente Virtual de Aprendizagem)

Disciplinas	Carga Horária			Carga Horária Total (Relógio)	Exigência Mínima
	AVA	T*	P*		Graduação
Informática Básica	3	5	8	16	Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Informática; Processamento de Dados; Redes de Computadores; Sistemas de Informação.
Português	3	5	8	16	Letras
Matemática Básica	3	5	8	16	Matemática
Morfologia e fisiologia vegetal	6	10	16	32	Engenharia Agronômica; Biologia
Cooperativismo, Associativismo e Extensão Rural	6	10	16	32	Administração, Engenharia Agronômica, Zootecnia, Medicina Veterinária
Defensivos Agrícolas	6	10	16	32	Engenharia Agrícola; Engenharia Agronômica
Entomologia	6	10	16	32	Engenharia Agronômica; Biologia
Fitopatologia	6	10	16	32	Engenharia Agronômica
Uso, manejo e conservação de solo	6	10	16	32	Engenharia Agronômica
Políticas Públicas e Legislação Ambiental	3	9	16	28	Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal; Direito; Gestão Ambiental.
Topografia	9	12	27	48	Engenharia Agrícola; Engenharia Agronômica
Plantas Daninhas	6	10	16	32	Engenharia Agronômica
Desenho e Construções Rurais	9	12	27	48	Engenharia Agrícola; Engenharia Agronômica
Máquinas e Mecanização Agrícola	9	12	27	48	Engenharia Agrícola; Engenharia Agronômica
Irrigação e Drenagem	9	12	27	48	Engenharia Agrícola; Engenharia Agronômica
Fertilidade do Solo	6	10	16	32	Engenharia Agronômica
Nutrição e Adubação de Plantas	6	10	16	32	Engenharia Agronômica; Zootecnia; Veterinária; Biologia; Engenharia Agrícola; Engenharia Florestal
Anatomia, Fisiologia e Saúde Animal	6	10	16	32	Zootecnia; Medicina Veterinária, Engenharia agronômica; Biologia
Nutrição Animal e Forragicultura	9	12	27	48	Zootecnia; Medicina Veterinária; Engenharia agronômica
Apicultura	3	5	8	16	Zootecnia; Medicina Veterinária; Engenharia agronômica
Olericultura I	6	8	18	32	Engenharia agronômica
Olericultura II	6	8	18	32	Engenharia agronômica
Fruticultura I	6	8	18	32	Engenharia agronômica
Fruticultura II	6	8	18	32	Engenharia agronômica
Culturas Anuais I	6	8	18	32	Engenharia agronômica

Culturas Anuais II	6	8	18	32	Engenharia agronômica
Administração Rural e Projetos Empresariais	3	5	16	24	Administração; Economia; Agronegócio
Defesa sanitária vegetal	3	5	8	16	Engenharia Agronômica; Engenharia Ambiental
Avicultura	8	12	27	48	Zootecnia; Medicina Veterinária; Engenharia agronômica
Piscicultura	6	8	18	32	Zootecnia; Medicina Veterinária; Engenharia agronômica
Ovinocultura	6	10	16	32	Zootecnia; Medicina Veterinária; Engenharia agronômica
Suinocultura	9	12	27	48	Zootecnia; Medicina Veterinária; Engenharia agronômica
Bovinocultura	12	20	32	64	Zootecnia; Medicina Veterinária; Engenharia agronômica
Beneficiamento e Armazenamento de Grãos e Sementes	6	10	16	32	Engenharia Agronômica; Engenharia Agrícola
Pós Colheita de Frutas e hortaliças	6	10	16	32	Engenharia Agronômica; Engenharia Agrícola; Engenharia de Alimentos; Ciência e Tecnologia de Alimentos
Agroecologia	6	10	16	32	Gestão Ambiental; Biologia; Engenharia Ambiental; Engeharia Agronômica; Engenharia Florestal.
Gestão Ambiental	3	5	8	16	Gestão Ambiental; Biologia; Engenharia Ambiental; Engeharia Agronômica
Processamento de Produtos de origem animal	6	10	24	40	Engenharia de Alimentos; Ciências dos Alimentos; Engenharia agronômica
Processamento de Produtos de origem vegetal	6	10	24	40	Engenharia de Alimentos; Ciências dos Alimentos; Engenharia agronômica
Carga horária total do Curso				**1300 horas**	
Libras (Optativa)				**64 horas**	
Estágio Curricular NÃO OBRIGATÓRIO				**120 horas**	

Sorriso, 24 de junho de 2021.

CLAUDIR VON DENTZ
Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
PORTARIA 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSOS

DADOS DO(A) INTERESSADO(A) / AUTOR(A) DO RECURSO	
NOME:	
TELEFONE:	**EMAIL:**
TIPO DE RECURSO (marque com **x** uma das opções abaixo)	
	Contra as normas do edital
	Contra o resultado preliminar
	Contra o resultado final
	Outros. Especifique:
MOTIVO DO RECURSO:	

Sorriso, ... de ..... de 2021.

_____
Assinatura do Interessado/Recursante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz**, **DIRETOR GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 24/06/2021 13:23:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 199262
Código de Autenticação: d69a7947f0